



## ATA DA 60<sup>a</sup> SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 2023

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR EXPEDITO FERREIRA

No dia dezessete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Expedito Ferreira de Souza. Presentes os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, o Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o Procurador Regional Eleitoral **Gilberto Barroso comunicou** que participaria das sessões dos dias 22 e 24 remotamente, em virtude de sua participação no Encontro de Coordenadores dos Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Gaecos do Ministério Público, em Brasília-DF.

**JULGAMENTOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601540-04.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11969. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 HILKEA CARLA de SOUZA MEDEIROS LIMA DEPUTADO FEDERAL e HILKEA CARLA de SOUZA MEDEIROS LIMA. **DECISÃO: O Juiz Fernando Jales, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que levaria o feito a julgamento na sessão do dia 22.** **REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0600004-21.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12307. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Captação Ilícita de Sufrágio. Captação ou Gasto Ilícito de Recursos

Financeiros de Campanha Eleitoral. Cargo - Deputado Estadual. REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. REPRESENTADO: ISAAC da COSTA FILGUEIRA. DECISÃO: Processo retirado de mesa devido ausência de quórum completo exigido pelo art.. 28, § 4º, do Código Eleitoral. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601010-97.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11418. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JOSE MARIA da SILVA DEPUTADO FEDERAL e JOSE MARIA da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, restando vencido o Juiz Fábio Bezerra, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do candidato ao cargo de Deputado Federal José Maria da Silva às Eleições de 2022, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECCRIMEIT Nº 0000136-03.2018.6.20.0001. PROTOCOLO: 12806. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Descumprimento da Proibição de Fornecimento de Transporte ou Refeições a Eleitores. Corrupção Eleitoral. EMBARGANTE: MARCOS ANTONIO FERREIRA da SILVA e IZACY GERLANE da SILVA MELO. EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por Marcos Antônio Ferreira da Silva e Izacy Gerlane da Silva Melo, por não se encontrar presente o vício processual aclaratório por eles suscitado, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600439-62.2020.6.20.0044. PROTOCOLO: 12794. ORIGEM: BREJINHO-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de Contas - de Partido Político. EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (BREJINHO/RN), MARIA AUXILIADORA GOMES GONCALVES COSTA e WALCYER WANDERSON ARAUJO de MENDONCA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interpostos por Maria Auxiliadora Gomes Goncalves Costa, Walcyer Wanderson Araujo de Mendonca e Órgão de Direção Municipal do Partido do

**Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, no Município de Brejinho/RN, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**  
**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601212-74.2022.6.20.0000.**  
PROTOCOLO: 12763. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. EMBARGANTE: ELEICAO 2022 ALDAIR de LUCENA da SILVA DEPUTADO FEDERAL e ALDAIR de LUCENA da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade em conhecer e negar provimento aos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interpostos por ALDAIR DE LUCENA DA SILVA, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601097-53.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11506. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ALISSON CRISTIANO dos SANTOS DEPUTADO ESTADUAL e ALISSON CRISTIANO dos SANTOS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, vencido o Juiz Fábio Bezerra, em consonância parcial com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de ALISSON CRISTIANO DOS SANTOS, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, nos termos do voto da Relatora e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e quarenta minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Expedito Ferreira de Souza  
**Presidente em exercício**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior  
**Procurador Regional Eleitoral**